

Boletim de Serviço

Nº 391, 25 de outubro de 2023

Extraordinário

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO

Gerente de Atenção à Saúde

IVANA BEATRICE MÂNICA DA CRUZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	04
Portaria SEI nº 515, de 24 de outubro de 2023.....	04
Portaria SEI nº 516, de 24 de outubro de 2023.....	05
Portaria SEI nº 517, de 24 de outubro de 2023.....	07
PROCESSO SELETIVO DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.....	08
Edital SEI nº 003/2023 – Resultado Definitivo da 1ª Fase.....	08

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 515 - Comissão de Apoio à Conformidade do Hospital Universitário de Santa Maria, de 24 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Instituir a Comissão de Apoio à Conformidade de Gestão do Hospital Universitário de Santa Maria, com os seguintes nomes, conforme Processo SEI nº 23541.049212/2019-91.

Analista Administrativo – Contabilidade Andreia Antunes da Silva, SIAPE 21***94

Analista Administrativo – Contabilidade Karin Lucchese do Espírito Santo, SIAPE 10***36

Assistente Administrativo Tatiane Machado Rigon, SIAPE 32***98

Assistente Administrativo Ivi Machado de Amarante, SIAPE 22***01

Assistente Administrativo Ariane Sokolosk Foletto, SIAPE 33***41

Analista Administrativo – Contabilidade Elisete Ramos, SIAPE 33***53

Analista Administrativo – Contabilidade Andréa Bruning Stuker, SIAPE 23***84

Técnico em Contabilidade Mauri Hilgert Arenhardt, SIAPE 22***20

Assistente em Administração Iara Ribeiro dos Santos, SIAPE 15***86

Auxiliar Administrativo Paulo Francisco dos Santos Pereira, SIAPE 19***94

Assistente Administrativo Ana Claudia Algayer Lemos, SIAPE 23***28

Art. 2º - Funcionalidade: Auxiliar na análise processual da Conformidade de Registro de Gestão, contribuindo com informações e esclarecimentos sobre os documentos hábeis que comprovam as

operações nos processos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Art. 3º - A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Revogar a Portaria SEI nº 377, de 24 de julho de 2023, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 516 - Contrato nº 043/2023 - Empresa Baxter Hospitalar Ltda, de 24 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 043/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Baxter Hospitalar Ltda, cujo objeto é o Fornecimento de materiais para tratamento de DPAC (diálise peritoneal ambulatorial contínua) e DPA (diálise peritoneal automatizada) para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.000194/2023-26.

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Fernanda de Fátima Ferreira Pradella	***.178.400-**	158*****
Substituto	Juniara Dias dos Santos Fontana	***.683.000-**	216*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Daiane da Silva Prates	***.783.590-**	180*****
Substituto	Rodrigo Gonçalves	***.547.380-**	112*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas

no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 517 - Comissão de Seleção para o Cargo de Chefe do Setor de Contabilidade , de 24 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Considerando o § 3º do Art. 10º da Norma Operacional nº 02/2022, indicar os representantes abaixo citados para comporem a **Comissão de Seleção**, destinada para realizar os tramites administrativos, estabelecidos na Norma Operacional 02/2022/DGP/EBSEH, para seleção do cargo de chefia do **Setor de Contabilidade** , vinculado a **Gerência Administrativa** do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº [23541.041636/2023-94](#).

Glimar de Aquino da Silva - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - Coordenador da Comissão

José Pozzobon - Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Vilson Rosa - Técnico em Contabilidade

Ana Lúcia Bortolin - Chefe do Setor de Administração

Claudia Rosane Perico Lavich - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 465/2023, de 28 de setembro de 2023, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

PROCESSO SELETIVO DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

Edital – SEI 003 2023 – Resultado Definitivo da 1ª Fase

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital com o resultado definitivo da 1ª fase conforme segue:

Art. 1º Após análise do Recurso apresentado contra o resultado da classificação preliminar da primeira fase do certame conforme Edital nº 001/2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 383 de 28 de setembro de 2023, apresenta a classificação definitiva, portanto, torna definitivo o resultado da 1ª fase do processo seletivo para o cargo de **Chefe de Divisão de Diagnóstico e Terapêutico** como segue:

1º classificado candidato: G.L.W - 16,3 pontos;

2º classificado candidato: R.L.S - 7,5 pontos.

Art. 2º Considerando que o Art. 16, Inciso I, estabelece que: "De 0 a 5 inscritos - até 3ª classificação", para quem será realizado o agendamento das entrevistas previstas na 2ª fase.

Art 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 391, quarta-feira, 25 de outubro de 2023

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSERH